REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira,30 de Dezembo de 2005

II

Série

Número 249

90.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

FREITAS - TRANSPORTE OCASIONAL DE MERCADORIAS, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

WEBLIDER - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CAETANO & PAULO, LDA.
Contrato de sociedade

CARPINTARIAMECÂNICA QUINGRANDE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA, S.A.
Nomeação dos administradores
Renúncia dos administradores

DIBERDOL - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Alteração de pacto social

FERNANDO J. A. MARTINS & FILHOS, LDA.
Alteração de pacto social

GOMEZ DE GOBEIA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ILHAS VERDES - RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LDA.
Alteração de pacto social

KEVENTS - PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DE DIVERSÃO E ESPECTÁCULOS SONOROS, LDA.
Alteração de pacto social

LUZOSFERA- CONSTRUÇÕES, LDA.
Renúncia de gerente

MADAÇO - RESÍDUOS SÓLIDOS, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de membros do conselho de gerência
Nomeação de membros do conselho de gerência

MÁRIO ABREU & AGUIAR, REPARAÇÃO AUTOMÓVEIS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

NEVES & FARIA - CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

NÍVEL MAIS, LDA.
Contrato de sociedade

NORTH MADEIRA INNS - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

ON OFICINA NÁUTICA, LDA.
Contrato de sociedade

ORTOARRIAGA - SOCIEDADE MÉDICA, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

PORTINHO FLORES, LDA.
Renuncia de gerente

PRETETESCAR - AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretário

RITA PASCOAL, UNIPESSOL, LDA.
Contrato de sociedade

RODRIGUES & ESPÍRITO SANTO, LDA.
Alteração de pacto social

RT - AUDIOVISUAIS, LDA.
Alteração de pacto social

S. T. & PASCOAL - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS ESPECIAIS, LDA.
Alteração de pacto social

SEGOTEL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LDA.
Alteração de pacto social

SETUR - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, LDA.
Alteração de pacto social

SILVA & BARROS, LDA.
Renúncia de gerente

SOMA - SOCIEDADE MADEIRENSE DE ANESTESISTAS, LDA.
Renúncia de gerente

SOVIALMA- SOCIEDADE DE VIATURAS DE ALUGUER DAMADEIRA, LDA.
Nomeação de membros da fiscalização
Renúncia de gerente

SUNSETVIEW - PROMOÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
ABREU & CALAÇA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

FRANCO & TEIXEIRAFRANCO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA
ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO DA ADEGA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
BARRETO & VIEIRA, LDA.
Renúncia de gerencia
Nomeação de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÃMARADE LOBOS

"FREITAS – TRANSPORTE OCASIONAL DE MERCADORIAS, LDA"

Matricula Nº 00447/000126

N.I.P.C. : 511145527

Nº de Inscrição: 01 Av. 01 e 02

Nº e data da apresentação: Ap.07 e Ap 08 /20001128

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Fernando dos Santos Pereira, por ter renunciado em 30 de Outubro de 2000, mais certifica, que foram depositados os documentos onde consta a nomeação do gerente Manuel de Jesus Frederico, por deliberação de 30.10.2000.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2001

A 2ª Ajudante

NOME: "FREITAS - TRANSPORTE OCASIONAL DE MERCADORIAS, LDA."

N.I.P.C.: 511 145 527

MATRÍCULA: 00447/000126

INSCRIÇÃO: 03

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 01/20040723

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi alterado o artigo 2º do contrato, que em consequência ficou com a redacção que junto em anexo:

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 19 de Novembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

SEGUNDA – A sociedade tem por objecto o transporte ocasional de mercadorias, comércio de material de construção civil, fábrica de blocos e outros produtos para construção civil. _____

Sociedade - ***"WEBLIDER – TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LDA"***

Matrícula nº - *00997/041104*

N.I.P.C.: *511 246 870*

Nº e data da apresentação: *02/20041104*

Nº inscrição: *01*

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que entre Aureliano de Sousa Barreto e Odília Coelho Fernandes ***foi constituída a sociedade*** *em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.*

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005.

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a firma **"Weblider – Tecnologias da Informação Lda"** _____

DOIS – A sociedade tem a sua sede à Estrada Nova do Castelejo, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos. ___

TRÊS – Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro. _____

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto o comércio de equipamentos e acessórios informáticos, actividades informáticas e conexas e marketing.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de **cinco mil euros** e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Aureliano de Sousa Barreto e Odília Coelho Fernandes. _____

DOIS – Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de quarenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social). _____

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos. _____

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado. _____

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade. _____

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o não sócio *João Miguel Sousa*

Pita, solteiro, maior e residente ao Beco D'Água de Mel, casa dois, nesta cidade do Funchal.

QUATRO - Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Sociedade - **"WEBLIDER – TRCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, LDA"**

Matrícula nº - 00997/041104

Nº e data da apresentação: 03-20050511 e 01/20050516

Nº Inscrição: Av.01 – 01 e 02

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a acta onde consta ***a cessação de funções de gerente*** de João Miguel Sousa Pita, por destituição deliberada em 30 de Abril de 2005, e a ***nomeação do gerente*** Aureliano de Sousa Barreto, por deliberação de 30 de Abril de 2005.

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005.

A 2ª Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

SOCIEDADE - "CAETANO & PAULO LDA
"

N.º Matrícula 10719/050830. N.I.P.C. 511 259 271. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 10/050830.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que entre José de Freitas Caetano e Paulo Jorge Teixeira Ferreira, foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 18 de ~~Novembro~~ Agosto de 2005

O Ajudante Principal,,

CLÁUSULA PRIMEIRA: FIRMA E SEDE- A sociedade adopta a firma ***"Caetano & Paulo, Lda."***, e tem a sua sede na Rua 5 de Outubro, número cinquenta e oito-B, Galerias 5 de Outubro, segundo andar, sala seis, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJECTO- A sociedade tem por objecto o comércio e indústria de fotografia.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL E QUOTAS- O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de *cinco mil euros*, e está representado em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada sócio.

CLÁUSULA QUARTA: AMORTIZAÇÃO DE QUOTAS- No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrém, sócio ou não, por valor a determinar segundo balanço a realizar para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA: PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES – A sociedade, mediante deliberação tomada por unanimidade em assembleia geral, poderá exigir prestações suplementares aos sócios, até ao montante máximo de cento e cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: GERÊNCIA - A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, caberá a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura do gerente *José de Freitas Caetano*, salvo para a contracção de empréstimos e movimentação a débito das contas bancárias da sociedade, casos em que será necessária a assinatura conjunta de ambos os gerentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO NOUTRAS SOCIEDADES - A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e aprupamentos complementares de empresas.

CLÁUSULA OITAVA: NORMAS LEGAIS DISPOSITIVAS - As normas legais meramente dispositivas poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios, tomada por unanimidade.

CLÁUSULA NONA: INÍCIO DA ACTIVIDADE - A sociedade inicia a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já praticar actos ou negócios jurídicos pertinentes ao objecto social, que se considerarão assumidos pela sociedade por efeito do registo da sua constituição.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A gerência fica desde já autorizada a levantar o depósito efectuado na "Banco Comercial Português, S.A.", correspondente ao capital, para pagamento dos encargos resultantes dos actos necessários à constituição da sociedade e seu registo, bem como a sua instalação e funcionamento, mesmo antes do seu registo definitivo.

SOCIEDADE - "CARPINTARIA MECÂNICA QUINGRANDE - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

N.º Matrícula 10879/051130. N.I.P.C. 511 263 546. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 04/051130.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que por Tânia do Carmo da Silva Rodrigues, foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 1.º

1. A sociedade adopta a denominação **«Carpintaria Mecânica Quingrande – Sociedade Unipessoal, Lda»**, e tem **sede** na Rua das Hortas, número um, terceiro, sala trezentos e um, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2. A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

___ **Artigo 2.º** _____

___ 1. A sociedade tem por **objecto**: *"carpintaria, fabrico, comercialização e venda de objectos em madeira."*

___ **Artigo 3.º** _____

___ A sociedade pode adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu, bem como de sociedades reguladas por leis especiais e outras entidades com objecto similar, complementar ou diverso do seu, desde que tal participação tenha sido objecto de prévia deliberação da Assembleia Geral. _____

___ Artigo 4.º._____

___ O **capital social**, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de **cinco mil euros** e corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente à sócia única Tânia do Carmo da Silva Rodrigues. _____

___ § único: A sócia única pode a todo o tempo modificar esta sociedade para sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital com entrada de novo sócio. _____

___ **Artigo 5.º**_____

___ 1. A **gerência da sociedade**, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, é conferida a um número de gerentes decidido em Assembleia Geral, ficando o não sócio, **José Avelino da Silva Rodrigues**, casado, residente à Travessa dos Três Paus, 61, Santo António, Funchal, desde já, designado gerente.

___ 2. A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente. _____

___ **Artigo 6.º**_____

___ Mediante deliberação da Assembleia Geral, a sociedade pode exigir aos sócios a obrigação de efectuar, para além das entradas, Prestações Suplementares até ao montante global até cem vezes o capital social. __

___ Mais declarou a outorgante, sob sua inteira responsabilidade, **que não é sócia de nenhuma outra sociedade unipessoal por quotas.**___

___ **Disposição Transitória** - A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos, podendo, a partir da assinatura da presente escritura e independentemente do registo do presente acto na Conservatória competente.

SOCIEDADE - "CONCESSIONÁRIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA SA"

Nº Matrícula 10038/040517. N.I.P.C. 511 236 530. Nº Inscrição 05-Av.01 e 09.
Nº e Data da Apresentação Ap. 01 e 02/050623.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos administradores António Jorge dos Santos Pereira e José Guilherme Jorge da Costa
Renunciaram à adminsitração Bruno Ricardo Jorge Sousa e José Guilherme Jorge da Costa

Funchal,16 de Agosto de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "DIBERDOL-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA"

Nº Matrícula 10798/051014. N.I.P.C. 511 195 931. Nº Inscrição 04.
Nº e Data da Apresentação Ap. 01/051014.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 1º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,17 de ~~Novembro~~ Outubro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 1º - 1. - A sociedade adopta a firma "Diberdol – Investimentos Imobiliários Ldª" e tem a sua sede na Rua do Bom Jesus, nº 18, 3º Esq.,no Funchal.

SOCIEDADE - "FERNANDO J.A.MARTINS & FILHOS LDA"

Nº Matrícula 04906/930211. N.I.P.C. 511 053 690. Nº Inscrição 06 e 07/051108.
Nº e Data da Apresentação Ap. 01 e 02/051108.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi aumentado o capital social para 426.000,00 €, tendo sido alterado o artigo 3º do contrato da sociedade, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,13 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

TERCEIRA - O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de **quatrocentos e vinte e seis mil euros** e está representado em cinco quotas que pertencem:————

- uma do valor nominal de cento e setenta mil e quatrocentos euros Nuno Davide Brito Martins;————

- duas, sendo uma do valor nominal de cento e sessenta mil euros e dez mil e quatrocentos euros ao sócio Hugo Brito Martins;————

- uma do valor nominal de quarenta e dois mil e seiscentos euros ao sócio Fernando João Andrade Martins; e ————

- uma do valor nominal de quarenta e dois mil e seiscentos euros à sócia Albertina Maria Abreu Gonçalves de Brito Martins.————

SOCIEDADE - "GOMEZ DE GOBEIA - UNIPESSOAL LDA"

Nº Matrícula 07769/000803. N.I.P.C. 511 158 904. Nº Inscrição 02.
Nº e Data da Apresentação Ap. 12/051130.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal,19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "ILHAS VERDES - RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LDA"

Nº Matrícula 07030/990119. N.I.P.C. 511 123 841. Nº Inscrição 06.
Nº e Data da Apresentação Ap. 07/051108.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 3º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,13 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "KEVENTS - PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DE DIVERSÃO E ESPECTACULOS SONOROS LDA"

Nº Matrícula 06177/961213. N.I.P.C. 511 088 302. Nº Inscrição 12.
Nº e Data da Apresentação Ap. 03/051117.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foram alterados os artigos 2º e 5º do contrato da sociedade, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SEGUNDO - A sociedade tem a sua sede social na Rua da Sé, número cinquenta e dois, nesta cidade do Funchal, podendo por simples deliberação da gerência ser deslocada dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe e ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

QUINTO – 1 – Mantém-se.

2 – A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de quaisquer dois gerentes ou de um gerente com um procurador, sendo no entanto suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes ou de procurador em actos de mero expediente.-

SOCIEDADE - "LUZOSFERA - CONSTRUÇÕES, LDA"

N.º Matrícula 04496/911001. N.I.P.C. 511 043 147. N.º Inscrição 20 - Av.02.
N.º e Data da Apresentação Ap. 08/051109.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que foi depositada a carta de renúncia, onde consta a renuncia do gerente Margaret da Silva Barbosa Gonçalves, desde 31 de Outubro de 2005.

Funchal, 30 de Novembro de 2005

O 2º Ajudante,,

SOCIEDADE - "MADAÇO - EMPRESA DE AQUACULTURA, LDA."

N.º Matrícula 04979. N.I.P.C. 511 055 790. N.º Inscrição 12, 10-Av.01, 13, 14 e 15.
N.º e Data da Apresentação Ap. 16/17/18/ e 19/051108.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1ª Ajudante:
Certifica que foram alterados os artigos 3 e 8º do contrato, que em consequência ficaram , com a redacção que junto em anexo.
O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.
Certifico ainda que, a renúncia da Vice-Presidente do Conselho de Gerência – Graça Maria Gomes Lucas Gonçalves Farinha e a nomeação de gerente – João Manuel Gonçalves Farinha, divorciado, em 050909.

Funchal, 02 de Dezembro de 2005

A 1ª Ajudante,,

ARTIGO TERCEIRO

___ O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de **CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS** e está representado em duas quotas: _____

___ Uma do valor nominal de **cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos**, pertencente ao sócio João Manuel Gonçalves Farinha; e _____

____outra do valor nominal de **dezassete mil duzentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos** pertencente à sócia "R.B. MÁQUINAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS, LDA". _____

ARTIGO OITAVO

____A gestão da sociedade e a sua representação em juizo e fora dele, activa e passivamente, incumbe à gerência, bastando a assinatura do gerente nomeado, ou de um procurador, para obrigar a sociedade.____

SOCIEDADE - "MÁRIO ABREU & AGUIAR,REPARAÇÃO AUTOMÓVEIS LDA"

Nº Matrícula 0965/981109. N.I.P.C. 511 111 061. Nº Inscrição 03.
Nº e Data da Apresentação Ap. 11/051110.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal,06 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "NEVES & FARIA-CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMIBILIÁRIOS LDA"

Nº Matrícula 08814/020117. N.I.P.C. 511 202 733. Nº Inscrição 02.
Nº e Data da Apresentação Ap. 04/051118.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal,19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "NÍVEL MAIS LDA"

N.º Matrícula 10881/051130. N.I.P.C. 511 262 981. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 21/051130.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que entre Luís Miguel de Aveiro Santos Costa - José Luís Rodrigues Ferreira e José Lino Rodrigues da Paixão , foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"NÍVEL MAIS LDA".**____

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Rua das Pretas, número trinta e cinco, primeiro A, freguesia de S. Pedro, concelho do Funchal. _____

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro. _____

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto o exercício de compra de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, administração, gestão e arrendamento de bens imóveis, construção civil, consultoria e projectos de arquitectura e promoção imobiliária. _____

ARTIGO TERCEIRO

UM – O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de **cinquenta mil euros** e está representado por três quotas que pertencem: __

Uma do valor nominal de dezassete mil euros, ao sócio, Luís Miguel de Aveiro Santos Costa; _____

Uma do valor nominal de dezasseis mil e quinhentos euros, ao sócio, José Luís Rodrigues Ferreira; e _____

Uma do valor nominal de dezasseis mil e quinhentos euros, ao sócio, José Lino Rodrigues da Paixão. _____

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cento e cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos. _____

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado. _____

DOIS - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, salvo em casos de mero expediente em que será suficiente uma assinatura. ___

TRÊS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade

QUATRO - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categoria de actos. _____

CINCO - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Luís Miguel de Aveiro Santos Costa, José Luís Rodrigues Ferreira e José Lino Rodrigues da Paixão. _____

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas._____

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes. _____

ARTIGO SÉTIMO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) por acordo com o respectivo titular; _____

b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada; _____

c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais; _____

d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;___

f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; _____

g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e _____

h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral._____

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros. _____

TRÊS - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado. _____

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum. _____

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral._____

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

SOCIEDADE - "NORTH MADEIRA INNS - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA LDA"

Nº Matrícula 10052/040519. N.I.P.C. 511 236 930. Nº Inscrição 06.
Nº e Data da Apresentação Ap. 17/051115.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foram alterados os artigos 1º,4º e 7º do contrato da sociedade, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,06 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal

PRIMEIRO – A sociedade tem a denominação "**NORTH MADEIRA INNS – EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA**" e sede à Rua do Sabão, número 53, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

QUARTO – O capital social é de *SEIS MIL EUROS*, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas, de igual valor nominal de *três mil euros*, pertencendo uma a cada um dos sócios, *José Alberto Pires Pestana* e Duarte Nuno Mendes Marques. __

SÉTIMO – A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence aos sócios, José Alberto Pires Pestana e Duarte Nuno Mendes Marques, podendo qualquer um deles obrigar a

sociedade em actos de mero expediente. _____

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nos mais actos a gerência deverá ser exercida obrigatoriamente por dois gerentes. _____

PARAGRAFO SEGUNDO – É expressamente proibido aos gerentes obrigar a socieadade em actos e contratos estranhos a seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante. _____

SOCIEDADE - "ON,OFICINA NÁUTICA LDA"

N.º Matrícula 10854/051121. N.I.P.C. 511 263 007. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 13/051121.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que entre José Eurico Gomes e Vasco Esteves Fraga, foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"ON, OFICINA NÁUTICA LDA"**._____

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Estrada Comandante Camacho de Freitas, número dez, freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal.

TRÊS – Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro. _____

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a **importação, exportação e comércio de embarcações, motores e acessórios náuticos; reparação e manutenção de embarcações e motores; formação e promoção de eventos náuticos.** ____

ARTIGO TERCEIRO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de **cinco mil euros**, e está representado por duas quotas, que pertencem: _____

Uma, do valor nominal de três mil euros, ao sócio, José Eurico Gomes; e

Uma, do valor nominal de dois mil euros, ao sócio, Vasco Esteves Fraga.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado. _____

DOIS – A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente. _____

TRÊS – Fica desde já nomeado gerente, o sócio, José Eurico Gomes. ___

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas._____

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes. _____

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade. _____

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

SOCIEDADE - "ORTOARRIAGA - SOCIEDADE MÉDICA - UNIPESSOAL LDA"

Nº Matrícula 09623/030717. N.I.P.C. 511 209 487. Nº Inscrição 02.
Nº e Data da Apresentação Ap. 17/030717.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 11º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,24 de Novembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 11º - A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

SOCIEDADE - "PORTINHO, FLORES, LDA "

N.º Matrícula 07665/000517. N.I.P.C. 511 134 517. N.º Inscrição 02 - Av.02.
N.º e Data da Apresentação Ap. 12/051202 .

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renuncia do gerente Ricardo José Chawick Teixeira, com efeitos desde 11/11/2004.

Funchal, 23 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,,

SOCIEDADE - "PRETETESCAR - AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LDA"

Nº Matrícula 08216/010517. N.I.P.C. 511 183 178. Nº Inscrição 04.
Nº e Data da Apresentação Ap. 07/051117.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do secretário Vrea Mónica Pinto Correia Fernandes.

Funchal,15 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,

SOCIEDADE - "RITA PASCOAL, UNIPESSOAL LDA"

N.º Matrícula 10880/051130. N.I.P.C. 511 263 228. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 20/051130.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que por Rita Cristina Mendes Pascoal , foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a firma **"RITA PASCOAL, UNIPESSOAL LDA"** e tem a sua sede na Rua Alferes Veiga Pestana, entrada dois, segundo esquerdo, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal. _____

DOIS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe._____

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a actividade de medicina dentária e odontologia; a locação de espaços imóveis.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de **cinco mil euros**, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia, Rita Cristina Mendes Pascoal.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeada gerente a sócia, Rita Cristina Mendes Pascoal.

ARTIGO QUINTO

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

SOCIEDADE - "RODRIGUES & ESPÍRITO SANTO LDA"

Nº Matrícula 05500/941229. N.I.P.C. 511 020 872. Nº Inscrição 21.
Nº e Data da Apresentação Ap. 13/051108.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 3º do contrato da sociedade, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,13 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 3º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de **NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA NOVE EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS** e está representado em três quotas que pertencem:

a) Uma do valor nominal de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos ao sócio João Manuel Gonçalves Farinha;

b) Uma do valor nominal do valor de trinta e quatro mil novecentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos, ao sócio João Manuel Gonçalves Farinha;

c) Uma do valor nominal de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos à sócia "AÇOMAD – TRATAMENTO E TRIAGEM DE METAIS, UNIPESSOAL, LDA"

SOCIEDADE - "RT - AUDIOVISUAIS LDA"

Nº Matrícula 10309/041203. N.I.P.C. 511 250 215. Nº Inscrição 06.
Nº e Data da Apresentação Ap. 11/051206.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foram alterados os artigos 3º e 4º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,28 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de **vinte e cinco mil euros** e está representado por quatro quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de dez mil euros, ao sócio, Roberto Carlos Gomes Faria;

- Uma, do valor nominal de dez mil euros, ao sócio, Francisco Sérgio Cunha Teixeira;

- Uma, do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio, Eurico Manuel Azevedo dos Reis; e

- Uma, do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, ao sócio, José Carlos Soares.

DOIS - Mantém-se.

TRÊS - Mantém-se.

ARTIGO QUARTO

UM – Mantém-se.

DOIS – Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Roberto Carlos Gomes Faria; Francisco Sérgio Cunha Teixeira e Eurico Manuel Azevedo dos Reis.

TRÊS - Mantém-se.

QUATRO – A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

SOCIEDADE - "S.T. & PASCOAL - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS ESPECIAIS LDA"

Nº Matrícula 08261/010529. N.I.P.C. 511 180 314. Nº Inscrição 02.
Nº e Data da Apresentação Ap. 06/051117.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 2º do contrato da sociedade, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 1º - A sociedade adopta a denominação de "S.T. & Pascoal – Instalações Técnicas Especiais Ld".
Artigo 2º - O seu objecto consiste em instalações técnicas especiais e comércio de materiais eléctricos.

SOCIEDADE - "SEGOTEL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LDA"

Nº Matrícula 04233/900921. N.I.P.C. 511 037 988. Nº Inscrição 4.
Nº e Data da Apresentação Ap. 18/20051020.

Mariana Rita Lira Caldeira, 2º Ajudante:
Certifica que foi alterado o artigo SEXTO, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.
O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,23 de ~~Novembro~~ Outubro de 2005

O 2º Ajudante,,

GERÊNCIA – 1. Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, todos os sócios e a não sócia Vanessa Chatterley Rebelo, solteira, maior, residente nesta cidade nos Apartamentos Vista Mar, Barreiros, Rua das Virtudes, Bloco 1, 1º CN, em representação da sócia "Setur – Equipamento de Segurança, Lda". _____

2. A sociedade obriga-se: _____

a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes; _____

b) Pela assinatura conjunta de um gerente e de um procurador;

c) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos; e _____

d) Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral, para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios. __

SOCIEDADE - "SETUR - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LDA"

Nº Matrícula 03969/890714. N.I.P.C. 511 033 818. Nº Inscrição 09.
Nº e Data da Apresentação Ap. 22/20051020.

Mariana Rita Lira Caldeira, 2º Ajudante:
Certifica que foi alterado o artigo NONO, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,23 de ~~Novembro~~ Outubro de 2005

O 2º Ajudante,,

ARTIGO NONO – 1. Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, todos os sócios. _____

2. A sociedade obriga-se: _____

a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes; _____

b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos; e _____

c) Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral, para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios. __

3. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.__

SOCIEDADE - "SILVA & BARROS LDA"

N.º Matrícula 02017/691107. N.I.P.C. 511 003 625. N.º Inscrição 02-Av.02.
N.º e Data da Apresentação Ap. 03/051111.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente João Joaquim Figueira de Barros Júnior.

Funchal, 06 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "SOMA-SOCIEDADE MADEIRENSE DE ANESTESISTAS LDA"

N.º Matrícula 03840/881220. N.I.P.C. 511 032 048. N.º Inscrição 18-Av.01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 02 a 05/051105.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Luis Manuel Ramada Pereira Vale.

Funchal, 06 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "SOVIALMA - SOCIEDADE DE VIATURAS DE ALUGUER DA MADEIRA, LDA"

N.º Matrícula 02382/770217. N.I.P.C. 511 006 888. N.º Inscrição 09 e 08-Av.01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 01 e 02/051202.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do ROC da Sociedade "PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS, S.R.O.C.", representada por Jorge Manuel Santos Costa e Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, com efeitos desde 01 de Setembro de 2004 para o Quadrénui de 2004/2007 , e a renúncia do gerente, Richard John Coates, desde 01de Setembro de 2004.

Funchal, 22 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,,

SOCIEDADE - "SUNSETVIEW - PROMOÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA"

N.º Matrícula 10853/051118. N.I.P.C. 511 258 097. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 09/051118.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que entre Jacinto Manuel Teixeira Gomes e Sandra Rubina Ribeiro Catanho , foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"SUNSETVIEW – PROMOÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA"**.

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Juvenal, Edifício Olaria, 3.º C, Loja "AU", freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

TRÊS – Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro. _____

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a compra e venda de propriedades, promoção, construção de apartamentos e moradias, consultadoria, medições; projectos; estudos de viabilidade económica; topografia, fiscalização e gestão de obras e projectos. _____

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de **cinco mil euros** e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Jacinto Manuel Teixeira Gomes e Sandra Rubina Ribeiro Catanho. _____

DOIS – Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de um milhão de euros (desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social). _____

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos. _____

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado. _____

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade. _____

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, Jacinto Manuel Teixeira Gomes e Sandra Rubina Ribeiro Catanho._____

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente. ____

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas._____

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

Sociedade: "ABREU & CALAÇA, LDA"

Nº de matricula – 63/830204
Nº de inscrição – 9
Nº e data de apresentação – Ap.02/051117
N.I.P.C. – 511021160

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:
Certifica, que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epigrafe.

Machico, 21 de Dezembro de 2005

A Ajudante,

(Fátima Maria Franco Alves)

Sociedade: " FRANCO & TEIXEIRA FRANCO, LDA"

Nº de matricula – 713/040204
Nº de inscrição – 4
Nº e data de apresentação – Ap.07/051117
N.I.P.C. – 511143958

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:
Certifica, que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epigrafe.

Machico, 21 de Dezembro de 2005

A Ajudante,

(Fátima Maria Franco Alves)

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRABRAVA

Nº DE MATRÍCULA: 00479/20050512
Nº DE INSCRIÇÃO: 1
Nº E DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/20050512
NIPC: 511 231 768
ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO DA ADEGA - UNIPESSOAL, LDA.

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1ª ajudante

Certifica que Manuel Fernandes da Silva, constituíu a sociedade em epígrafe que se rege pelo pacto em anexo.

Ribeira Brava, 31 de Maio de 2005

A 1ª ajudante

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"Aluguer de Equipamentos de Construção da Adega - Unipessoal Lda"**

DOIS - A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Arrebentão, número um, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto o aluguer de máquinas e equipamento de construção e demolição com operador.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de **cinco mil euros** representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio *Manuel Fernandes da Silva*.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio *Manuel Fernandes da Silva.*

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

"Barreto & Vieira, Lda."

Nº DA MATRICULA: 00067/690708
Nº E DATA DA APRESENTAÇÃO: Ap.01/20051129 e 02/20051216
Nº DA INSCRIÇÃO: 04-Av.1 e 05
NIPC: 511012764
SEDE: Sítio da Achadinha, Camacha, Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

- Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:
- Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente João Egídio Vieira Barreto, por renúncia em 15 de Novembro de 2005.
- Foi nomeado gerente Paulo Dinis Vieira Barreto, por deliberação de 15 de Novembro de 2005.

Santa Cruz, 22 de Dezembro de 2005.

A Ajudante,

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas

(Capital)

"O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de mil euros pertencente ao sócio José Aldónio de Freitas Aveiro, e outra do valor nominal de quatro mil euros pertencente à sócia Natividade Neves Abreu."

(Gerência)

"A gerência da Sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio, José Aldónio de Freitas Aveiro, que desde já fica designado gerente, sendo suficiente uma assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos."

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 22 de Dezembro de 2005.

A Ajudante,

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)